



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2018, DE 30 DE JULHO DE 2018.

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.519/18, de 11/01/2018 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Suplementa as seguintes dotações orçamentárias:

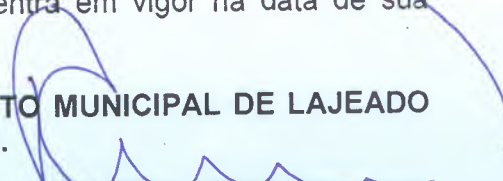
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
2.009 – Amortização da Dívida Contratada e Sentenças Judiciais	
33.90.91.00.0001 – Sentenças Judiciais	R\$ 22.151,00
SOMA	R\$ 22.151,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a Suplementação de Dotações de que trata o presente Decreto, as seguintes dotações.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
2.009 – Amortização da Dívida Contratada e Sentenças Judiciais	
46.90.71.00.0001 – Principal da Dívida por Contrato	R\$ 22.151,00
SOMA	R\$ 22.151,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

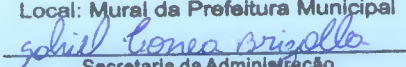
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRSE-SE, PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA


CLAUDIMAR DA SILVA BECKMANN
Coordenador da Sec. de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 30/07/18 a 14/08/18
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria de Administração